



AUTO DE MULTA

Nº 219 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Sugoí Residencial XXXVI SPE LTDA

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11633 – 8º Andar – Sala D47

Bairro: Chácara Itaim Cidade / UF: São Paulo / SP

CEP: 04533 - 085 RG/CPF/CNPJ: 56.776.855/0001-63

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Orlando Tasca, 326

Bairro: Sítio Bocaina Inscrição Municipal: 07.085.013

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2974/2025

Data da Notificação: 07/06/2025

Data do Retorno: 16/09/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – 100 FMP por m² ; C: _____ A: _____ L: _____ = _____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – 200 FMP por unidade ;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – 100 FMP por dia ;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – 40 FMP por veículo ;	
☐ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – 20 FMP por dia ;	
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – 200 FMP por dia ;	
☒ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; C: 20m L: 1,5m = 30m²	300 FMP
☐ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; C: _____ L: _____ = _____	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: FMP₍₂₀₂₅₎ = R\$5,9702

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 17, 09, 2025

R.F.: 35612
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº 220 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Sugoí Residencial XXXVI SPE LTDA

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11633 – 8º Andar – Sala D47

Bairro: Chácara Itaim

Cidade / UF: São Paulo / SP

CEP: 04533 - 085

RG/CPF/CNPJ: 56.776.855/0001-63

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Orlando Tasca, 346

Bairro: Sítio Bocaina

Inscrição Municipal: 07.085.012

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2974/2025

Data da Notificação: 07/06/2025

Data do Retorno: 16/09/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – 100 FMP por m³ ; c: _____ A: _____ L: _____ = _____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – 200 FMP por unidade ;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – 100 FMP por dia ;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – 40 FMP por veículo ;	
☐ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – 20 FMP por dia ;	
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – 200 FMP por dia ;	
☒ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; c: 20m L: 1,5m = 30m²	300 FMP
☐ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; c: _____ L: _____ = _____	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: FMP₍₂₀₂₅₎ = R\$5,9702

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 17/09/2025

R.F.: 35612
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº 221 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Sugoí Residencial XXXVI SPE LTDA

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11633 – 8º Andar – Sala D47

Bairro: Chácara Itaim

Cidade / UF: São Paulo / SP

CEP: 04533 - 085

RG/CPF/CNPJ: 56.776.855/0001-63

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Orlando Tasca, 366

Bairro: Sítio Bocaina

Inscrição Municipal: 07.085.011

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2974/2025

Data da Notificação: 07/06/2025

Data do Retorno: 16/09/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – 100 FMP por m³ ; c: _____ A: _____ L: _____ = _____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – 200 FMP por unidade ;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – 100 FMP por dia ;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – 40 FMP por veículo ;	
☐ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – 20 FMP por dia ;	
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – 200 FMP por dia ;	
☒ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; c: 20m L: 1,5m = 30m²	300 FMP
☐ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; c: _____ L: _____ = _____	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: FMP₍₂₀₂₅₎ = R\$5,9702

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Sia A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 17, 09, 2025

K.F. 35612
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº 222 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Sugoí Residencial XXXVI SPE LTDA

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11633 – 8º Andar – Sala D47

Bairro: Chácara Itaim

Cidade / UF: São Paulo / SP

CEP: 04533 - 085

RG/CPF/CNPJ: 56.776.855/0001-63

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Orlando Tasca, 380

Bairro: Sítio Bocaina

Inscrição Municipal: 07.085.010

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2974/2025

Data da Notificação: 07/06/2025

Data do Retorno: 16/09/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – 100 FMP por m³ ; c: _____ A: _____ L: _____ = _____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – 200 FMP por unidade ;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – 100 FMP por dia ;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – 40 FMP por veículo ;	
☐ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – 20 FMP por dia ;	
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – 200 FMP por dia ;	
☒ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; c: 20m L: 1,5m = 30m²	300 FMP
☐ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; c: _____ L: _____ = _____	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: FMP₍₂₀₂₅₎ = R\$5,9702

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Vic A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 17, 09, 2025

R.F.: 35612
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº 223 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Sugoí Residencial XXXVI SPE LTDA

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11633 – 8º Andar – Sala D47

Bairro: Chácara Itaim

Cidade / UF: São Paulo / SP

CEP: 04533 - 085

RG/CPF/CNPJ: 56.776.855/0001-63

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Orlando Tasca, 392

Bairro: Sítio Bocaina

Inscrição Municipal: 07.085.009

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2974/2025

Data da Notificação: 07/06/2025

Data do Retorno: 16/09/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – 100 FMP por m³ ; C: _____ A: _____ L: _____ = _____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – 200 FMP por unidade ;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – 100 FMP por dia ;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – 40 FMP por veículo ;	
☐ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – 20 FMP por dia ;	
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – 200 FMP por dia ;	
☒ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; C: 25m L: 1,5m = 37,5m²	375 FMP
☐ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; C: _____ L: _____ = _____	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: FMP₍₂₀₂₅₎ = R\$5,9702

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Sia A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá,

17,09,2025

R.f.: 35612
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº 224 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Sugoí Residencial XXXVI SPE LTDA

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11633 – 8º Andar – Sala D47

Bairro: Chácara Itaim

Cidade / UF: São Paulo / SP

CEP: 04533 - 085

RG/CPF/CNPJ: 56.776.855/0001-63

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Orlando Tasca, 399

Bairro: Sítio Bocaina

Inscrição Municipal: 07.085.008

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2974/2025

Data da Notificação: 07/06/2025

Data do Retorno: 16/09/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – 100 FMP por m³ ; C: _____ A: _____ L: _____ = _____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – 200 FMP por unidade ;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – 100 FMP por dia ;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – 40 FMP por veículo ;	
☐ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – 20 FMP por dia ;	
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – 200 FMP por dia ;	
☒ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; C: 15m L: 1,5m = 22,5m²	225 FMP
☐ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; C: _____ L: _____ = _____	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: FMP₍₂₀₂₅₎ = R\$5,9702

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 17, 09, 2025

R.F.: 35612
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)



AUTO DE MULTA

Nº 225 / 2025

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Sugoi Residencial XXXVI SPE LTDA

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11633 – 8º Andar – Sala D47

Bairro: Chácara Itaim

Cidade / UF: São Paulo / SP

CEP: 04533 - 085

RG/CPF/CNPJ: 56.776.855/0001-63

LOCAL DA INFRAÇÃO

☐ Mesmo da Identificação

Endereço: Rua Orlando Tasca, 383

Bairro: Sítio Bocaina

Inscrição Municipal: 07.085.007

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2974/2025

Data da Notificação: 07/06/2025

Data do Retorno: 16/09/2025

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057 / 1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
☐ 04	Depositar em logradouro público ou particular em locais não permitidos, bem como obstruir ou danificar logradouro público ou equipamento com terra, lixo, detrito, entulho ou qualquer material – 100 FMP por m³ ; c. _____ A _____ L _____ = _____	
☐ 06	Transportar materias que sujem, causem odor, danos ou riscos a logradouros públicos ou possam causar riscos à segurança das pessoas ou imóveis, além da apreensão do meio de transporte – 200 FMP por unidade ;	
☐ 07	Impedir ou embaraçar o livre trânsito, por qualquer meio, em logradouro público – 100 FMP por dia ;	
☐ 08	Utilizar-se de logradouro público para executar serviços de reparo em veículos – 40 FMP por veículo ;	
☐ 25	Deixar de manter o terreno limpo, livre de materiais nocivos ou água estagnada – 20 FMP por dia ;	
☐ 26	Utilizar fogo para limpeza de terreno urbano – 200 FMP por dia ;	
☒ 27	Deixar de fazer muro, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; c. 25m L 1,5m = 37,5m²	375 FMP
☐ 28	Deixar de fazer calçada, conservação ou restauração – 10 FMP por m² ; c. _____ L _____ = _____	

Tendo 30 (trinta) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).

Obs.: FMP₍₂₀₂₅₎ = R\$5,9702

☐ RECUSOU-SE A ASSINAR

☐ NOTIFICADO

☐ TESTEMUNHA

Recebi em: ____/____/____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 17, 09, 2025

R.F.: 35612
Fernando

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)